



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Educação

NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE MENTAL, EDUCAÇÃO E PSICOMETRIA

2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PSICOPEDAGOGIA

PROJETO DE NÚCLEO DE PESQUISA:

NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE MENTAL, EDUCAÇÃO E PSICOMETRIA

O **Núcleo de Estudos em Saúde Mental, Educação e Psicometria (NESMEP)** é órgão suplementar da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), vinculado ao Centro de Educação (CE), conforme o disposto na alínea “f”, do art. 35, do Regimento Geral da UFPB.

O NESMEP nasce com o propósito de atender a perspectiva multifatorial das pesquisas em saúde mental, educação e psicometria, fruto do caráter interdisciplinar dos professores do curso de Psicopedagogia.

A Psicopedagogia é uma área que estuda e lida com o processo de aprendizagem e suas dificuldades e que, numa ação profissional deve englobar vários campos do conhecimento integrando-os (Bossa, 2007). A formação do Psicopedagogo, no Brasil, vem ocorrendo em caráter regular e oficial, desde a década de setenta em instituições universitárias. Conforme Noffs (2008) em todos esses anos a psicopedagogia tem aprofundado os processos de aprendizagem, os fatores da não aprendizagem, as dificuldades e diferenças na aprendizagem visando uma escolarização bem sucedida, bem como a inserção de pessoas na dimensão sócio cultural crítica, reflexiva e transformadora de nossa sociedade.

Atualmente existem sete cursos de Graduação em Psicopedagogia no Brasil que já têm aprovado seus cursos pelos órgãos reguladores do ensino Superior (INEP/MEC). Um deles é da Universidade Federal da Paraíba, que ganhou um novo curso e com certeza irá beneficiar o Estado na formação de profissionais para atuarem em instituições educacionais através de ações e programas preventivos e interventivos, produzindo e disseminando conhecimento científico.

Compreendendo que todo comportamento é mediado pelo cérebro, para entender realmente a aprendizagem o educador estará muito mais preparado se possuir o conhecimento sobre saúde mental. O enfoque na saúde mental e sua relação com a educação promoverá a ação interdisciplinar na área da educação. A partir deste caráter interdisciplinar o NESMEP configura-se como um elemento mobilizador para as investigações nessa área, integrando-se aos saberes da Psicometria que fomentará os estudos sobre a avaliação com validade em educação, o que caracteriza a relevância do NESMEP para o desenvolvimento desta área do conhecimento na UFPB.

Discutir, analisar, sistematizar e produzir conhecimento sobre a saúde mental e educação no espaço local é uma tarefa necessária para buscar meios que possam auxiliar na reversão do quadro sócio-educacional do país. Nesse desafio, a Universidade deve desempenhar um papel fundamental na sistematização do conhecimento sobre a realidade social e educacional local. A Universidade pública deve responder a sua missão, produzir conhecimento que permita transformar de forma positiva a realidade social e educativa, inserir os acadêmicos (tanto da graduação como da pós graduação) na atividade da pesquisa e na discussão da realidade local onde se insere.

O principal objetivo do NESMEP é proporcionar constante capacitação e atualização sobre fundamentos de saúde mental, educação e psicometria no tocante à aprendizagem. Em sintonia com a perspectiva de integração entre as diversas áreas de conhecimento, o NESMEP, vê na nucleação um dos mecanismos que poderá otimizar as atividades e os resultados de pesquisa em saúde mental e educação. O NESMEP pretende ser um ambiente propício e fértil para o desenvolvimento profissional e acadêmico de professores, alunos e pessoal técnico-administrativo que deles participarem, integrando a pesquisa, o ensino e a extensão.

A proposta do núcleo de pesquisa é a construção de um espaço multidisciplinar e multi-institucional para a análise e produção do conhecimento sobre saúde mental e educação. Portanto, saúde mental, educação e psicometria estão no foco deste grupo que visa a investigação através das interações que estabelece com os mais diversos pesquisadores, de diversas áreas de educação e saúde. Os estudos realizados visam contribuir, através de seus resultados, para a construção de conhecimento

científico bem como para a aplicabilidade e intervenções futuras. Buscar-se-à: sistematizar os conceitos teóricos sobre saúde mental, educação e psicometria; coletar e analisar dados sobre a realidade social e educacional a nível local, estabelecendo a relação entre a realidade local e os níveis regionais e nacionais; construir uma metodologia de trabalho multidisciplinar e multi-institucional a partir do estabelecimento de parcerias com outros núcleos de pesquisa e com organizações públicas estatais e da sociedade civil; sistematizar, produzir e divulgar conhecimento, via publicações, seminários e palestras sobre saúde mental, educação e psicometria; propiciar aos acadêmicos da Universidade Federal da Paraíba a vivência em pesquisa; favorecer a parceria entre a Universidade e a comunidade local na busca de soluções criativas para o enfrentamento dos problemas sociais e educacionais.

Proposta de metodologia de trabalho

O Núcleo de pesquisa partirá de uma construção de referenciais teóricos sobre o tema da Saúde Mental, Educação e Psicometria, desenvolvida através da pesquisa bibliográfica e debates sobre essa temática através de espaços coletivos a serem promovidos através do núcleo de pesquisa. O trabalho a ser desenvolvido no núcleo prevê a coleta de dados que visem subsidiar os objetivos das futuras investigações. O Núcleo buscará tornar-se um pólo de organização e análise dos dados da realidade social e educacional da região.

O trabalho do Núcleo de pesquisa será organizado a partir do estabelecimento de um plano de ação que se desenvolverá em diferentes etapas:

- buscar de parceiros: o núcleo estabelecerá contato com outros núcleos de pesquisa para conhecer a proposta e metodologia de trabalho destes núcleos e estabelecer parceria para a análise e produção de conhecimento. Buscar a participação de alunos da pós-graduação (Mestrado e especializações) oferecidos pela UFPB. A busca de parceiros locais, órgãos e entidades,
- discutir sobre bibliografia disponível, elaboração de sínteses parciais a ser discutida pelo núcleo junto a comunidade local, via elaboração de material para publicação e organização de espaços coletivos para debate junto a comunidade local (palestra, cursos, painéis, etc.).
- coletar e sistematizar de dados sobre a realidade educacional e social local, com ênfase na área da assistência saúde mental, educação e psicometria.
- discutir a realidade educacional e social local junto a comunidade.
- construir o mapa da rede de atendimento educacional da nossa região.

- elaborar os relatórios e material para publicação, dando divulgação aos resultados parciais e globais do núcleo de pesquisa.

O Núcleo de Pesquisa buscará adesão de pesquisadores de diferentes áreas, que poderão integrar de forma permanente o Núcleo ou contribuir em fases específicas do trabalho. Será aberto à participação de pesquisadores (professores, profissionais, técnicos e acadêmicos) da Universidade Federal da Paraíba.

A coleta de dados será organizada conforme as especificidades de cada área e de acordo com os parceiros que serão envolvidos, para o que se estabelecerá um roteiro de trabalho e a seleção dos dados considerados relevantes para discussão e análise.

A metodologia ora proposta será alvo de constantes avaliações durante o desenvolvimento dos trabalhos, o que poderá resultar em alterações na sistemática de trabalho do núcleo visando a otimização das ações a serem desenvolvidas.

Cronograma inicial

O núcleo pretende caracterizar-se como um espaço permanente de produção e divulgação de conhecimento sobre saúde mental, educação e psicometria, sendo para tanto necessário uma constante avaliação da sua produtividade e capacidade de transformar-se em espaço coletivo de produção e divulgação de conhecimento.

Início do Núcleo - Março 2010

- tramitação e aprovação do projeto de criação do Núcleo de Pesquisa;
- busca de recursos junto à CNPq e outras agências financiadoras;
- seleção de alunos do curso de graduação para integrar o núcleo de pesquisa;
- estabelecer parcerias com outros núcleos de pesquisa, entidades e com os órgãos locais;
- estabelecer plano interno de trabalho do Núcleo de Pesquisa;

Proposta para o Regimento

O NESMEP estruturar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes contidos na Resolução CONSEPE Nº. 26/96 e terá suas finalidades, objetivos, competências, organização e funcionamento disciplinados pelo presente Anteprojeto de Regulamento.

Art. 1º - O NESMEP é um órgão executivo, de caráter investigativo, consultivo e de assessoramento, com autonomia técnico-administrativa e científico-acadêmica na forma constante da referida resolução.

Art. 2º - O NESMEP será regido pelas normas estatutárias e regimentais desta Universidade, pela Resolução CONSEPE Nº. 26/96 e por este Regulamento.

DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O NESMEP terá como:

I – Finalidades:

- a)** exercer suas atividades no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação da UFPB;
- b)** atuar como órgão executivo, consultivo e de assessoramento;
- c)** criar e consolidar grupos de pesquisas relacionados a saúde mental, educação e psicometria mediados pelo eixo central: aprendizagem e suas mais variadas nuances.

II – Objetivos:

- a)** desenvolver pesquisas nas áreas de saúde mental, educação e psicometria;
- b)** contribuir com orientações de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e pesquisadores em geral para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e atividades de extensão nessa área;
- c)** promover cursos e outros eventos para discentes, docentes, pesquisadores no campo da educação e da saúde mental;
- d)** participar e/ou promover de eventos que visem à socialização de conhecimentos produzidos e a atualização científica, envolvendo a comunidade universitária e à sociedade em geral.
- e)** divulgar a produção científica desenvolvida pelos Grupos de Pesquisa do NESMEP, proporcionando um maior intercâmbio entre a Universidade e a comunidade em geral;

f) estabelecer parcerias, por meio do NESMEP, com unidades acadêmicas da UFPB e de outras instituições de ensino superior visando ampliar os conhecimentos nas áreas de abrangência do Núcleo;

g) prestar assessoria técnico-científica à comunidade universitária, em nível de graduação e pós-graduação e à sociedade em geral.

III – Competências:

a) implementar atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da saúde mental, educação e psicometria, destinadas a estudantes de graduação, de pós-graduação, docentes e pesquisadores em geral;

b) incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa no campo de sua atuação;

c) promover o intercâmbio com os diversos órgãos relacionados às atividades do NESMEP.

DA COMPOSIÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O NESMEP será composto, inicialmente, por:

I - Docentes, em regime de dedicação exclusiva, dos seguintes departamentos:

a) Psicopedagogia, que atualmente desenvolvem pesquisas no Centro de Educação;

b) Psicologia, com atuação em psicometria;

c) Departamento de Medicina Interna (DMI);

d) Estatística (DE);

II - Docentes de outros departamentos da UFPB;

III - Pessoal técnico-administrativo nele lotado ou posto à sua disposição;

IV - Discentes de graduação e de pós-graduação;

V - Estagiários;

VI - Pesquisadores, sem vínculo empregatício, envolvidos em atividades do Núcleo.

§ 1º - Os docentes que integrarem o NESMEP deverão submeter, previamente, suas propostas de trabalho ao Conselho Técnico-Científico (CTC), devendo especificar carga horária disponível para a realização da tarefa.

§ 2º - As atividades desenvolvidas pelos docentes de que trata o parágrafo anterior, deverão constar nos planos e relatórios de trabalho do respectivo Departamento ao qual está vinculado.

§ 3º - Os trabalhos do Núcleo, desempenhados pelos estudantes de graduação e de pós graduação e por estagiários, constarão nos planos de trabalho e deverão ser apreciados pelo seu Conselho Técnico-Científico (CTC).

§ 4º - As ações realizadas pelos membros do NESMEP deverão ser documentadas e fazer parte do arquivo desse Núcleo.

§ 5º - Os membros do Núcleo deverão disponibilizar, para o acervo do mesmo, cópia de sua produção técnico-acadêmico-científica produzido no NESMEP.

DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA

Art. 5º - O NESMEP terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Técnico-Científico (CTC);

II - Grupos de Pesquisas em Saúde Mental, Educação e Psicometria;

II - Coordenação (COR);

III - Secretaria (SEC).

DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 6º - O Conselho Técnico-Científico (CTC) será constituído por:

I - Coordenador, na qualidade de Presidente;

II - Vice-Coordenador, na função de Vice-Presidente;

III - Líderes dos Grupos de Pesquisas em Saúde Mental, Educação e Psicometria;

IV - Representante de cada um dos Departamentos que compõe o Núcleo;

V - Representante dos discentes participantes das suas atividades;

VI - Representação de órgãos externos à UFPB que desenvolvam atividades de natureza compatíveis com as do Núcleo, até o máximo de três indicações;

§ 1º - Dentre os que integram as atividades do Núcleo, cada Departamento indicará os seus representantes docentes (Titular e Suplente).

§ 2º - A escolha de representante discente (Titular e Suplente) se fará por meio de seus pares, observando-se o requisito de ser o aluno devidamente cadastrado no Núcleo.

§ 3º - A representação dos órgãos externos à UFPB será limitada a 03 (três) indicações.

§ 4º - O mandato dos representantes eletivos referidos nas alíneas IV, V e VI deste artigo será de 01 (um) ano, permitida a recondução apenas por mais um período.

§ 5º - Todos os representantes titulares, em suas ausências e impedimentos legais, serão substituídos por seus respectivos suplentes.

§ 6º - Sem justa causa, a critério do Conselho, perderá o mandato o conselheiro que faltar a 03 (três) sessões consecutivas.

Art. 7º - Ao Conselho Técnico-Científico (CTC), compete:

I - traçar as diretrizes gerais e definir os planos de atividades do NESMEP;

II - propor estratégias para viabilizar a operacionalização das metas estabelecidas para o desenvolvimento das ações do Núcleo;

III - promover a sua articulação com as várias instâncias internas e externas à UFPB;

IV - apreciar o Relatório anual das atividades realizadas pelo Núcleo, elaborado pela Coordenação;

V - permitir a participação de pesquisadores aposentados da UFPB nas suas ações, mediante plano de trabalho;

VI - propor outras medidas que se fizerem necessárias para viabilizar o desempenho dos objetivos propostos para o Núcleo;

VII - acompanhar o andamento e o desenvolvimento das atividades realizadas pelo NESMEP;

VIII - solicitar, quando necessário, às instâncias superiores da UFPB mudança(s) na estrutura organizacional ou a desativação do Núcleo.

Art. 8º - O Conselho Técnico-Científico (CTC) se reunirá, em sessão ordinária, uma vez por mês e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador do Núcleo ou por 2/3 dos integrantes do NESMEP.

§ 1º - A convocação para as sessões ordinárias de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser feita aos seus membros com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada.

§ 2º - Estabelece-se como *quorum* regimental do CTC a metade mais um do total dos seus integrantes para as sessões de que trata o parágrafo anterior.

DOS GRUPOS DE PESQUISAS DO NESMEP

Art. 9 - Os Grupos de Pesquisas em Saúde Mental, Psicometria e Educação terão como objetivo realizar estudos e pesquisa em saúde mental e educação, de cunho epidemiológico, educacional, social e psicométrico, produzindo trabalhos para apresentação em eventos acadêmico-científicos local, regional, nacional e internacional, permitindo, assim, a difusão dos resultados desses estudos e investigações, bem como informações sobre as ações do Grupo.

§ 1º - Os grupos de que trata o *caput* deste artigo atuarão sempre sob os princípios e diretrizes do Núcleo e estarão subordinados, administrativa e técnico-cientificamente, à Coordenação do NESMEP.

§ 2º - Cada grupo de pesquisa, certificado pela instituição e cadastrado no CNPq, terá um líder.

Art. 11 - Os grupos de pesquisa submeterão ao CTC/NESMEP os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos, bem como deverá encaminhar a este Núcleo relatórios semestrais das atividades em andamento ou concluídas no âmbito do referido Grupo.

DA COORDENAÇÃO E DA VICE-COORDENAÇÃO

Art. 11 - A Coordenação do Núcleo será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, indicados pelos membros do NESMEP e designados por portaria da Direção do CE, respeitando as recomendações dos Arts. 47 e 48 da Resolução CONSEPE nº 02/96, de 12/03/96.

§ 1º - Poderão ser eleitos, para exercício da Coordenação e da Vice-Coordenação, docentes membros do NESMEP que atendam os seguintes requisitos:

I - pós-graduados com capacitação em área de conhecimento compatível com a natureza do Núcleo;

II - atuação de, no mínimo, 02 (dois anos) no Núcleo, exceto para o mandato da primeira coordenação.

§ 2º - O Vice-Coordenador é o principal assessor do Coordenador, substituindo-o em suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 3º - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 4º - No caso de vacância do cargo de Coordenador, antes de 01 (um) ano do mandato, assume o Vice-Coordenador, para providenciar, no prazo de, até, 30 (trinta) dias, uma nova eleição para ambos os cargos.

§ 5º - Na hipótese de vacância do cargo de Coordenador, já transcorrido mais de 01 (um) ano do mandato, assumirá o Vice-Coordenador para a conclusão do mandato.

§ 6º - Na vacância simultânea dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, assumirá a coordenação o docente que tenha o maior tempo de serviço no NESMEP, para providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias, eleição para o preenchimento dos referidos cargos.

Art. 12 - Compete à Coordenação:

- I - presidir as reuniões do Conselho Técnico-Científico (CTC);
- II - apresentar ao CTC a programação semestral das atividades a serem desenvolvidas no Núcleo;
- III - coordenar a execução das ações do NESMEP em desenvolvimento;
- IV - elaborar relatórios semestrais dos trabalhos do Núcleo para apreciação do CTC;
- V - promover a interação entre os participantes do NESMEP;
- VI - apresentar ao CTC as propostas de trabalho de membros do Núcleo;
- VII - providenciar com a participação do CTC, medidas necessárias para a desvinculação de membros do NESMEP, nos casos de conclusão de atividades ou da não adaptação do participante ao trabalho ou, ainda, de desempenho incompatível com os princípios do Núcleo;
- VIII - estabelecer as funções do pessoal envolvido em atividades técnicoadministrativas;
- IX - cumprir as decisões do CTC;
- X - preservar o patrimônio sob a responsabilidade da Coordenação do NESMEP;
- XI - adotar, quando necessário, medidas para implementação das diretrizes do CTC.

DA SECRETARIA

Art. 13 - A Secretaria do NESMEP será exercida por um Secretário indicado pelo Coordenador e designado por Portaria pela Direção do CE.

Parágrafo único - A Secretaria proporcionará apoio administrativo necessário à viabilização das atividades para o alcance dos objetivos do NESMEP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O NESMEP será mantido pelo Fundo de Apoio aos Núcleos da UFPB, conforme o Art. 18 da Resolução CONSEPE nº. 26, de 19 de julho de 1996.

Art.15 - O NESMEP encaminhará ao CONSEPE o relatório de suas atividades, a cada dois anos.

Parágrafo único - O relatório a que se refere o *caput* deste artigo será encaminhado, previamente, para apreciação do Conselho de Centro do Centro de Educação.

Art. 16 - Este Regulamento poderá ser modificado por proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Técnico-Científico (CTC) aos órgãos competentes da Universidade.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos ao Conselho Universitário e, tratando-se de matéria didático-científica, ao CONSEPE.

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2010

Adriana de Andrade Gaião e Barbosa

Carla Alexandra da Silva Moita Minervino

Mônica Dias Palitot